

Orçamento da União para 1944

No Orçamento Geral da República para o exercício de 1944, a receita é estimada em Cr\$ 6.430.233.000,00 e a despesa é fixada em Cr\$ 6.403.531.910,0. Pela primeira vez, desde 1939, é o Orçamento da União aprovado com um superavit, de Cr\$ 26.701.090,00.

A receita elevar-se-á a uma quantia — se for arrecadada de acôrdo com a previsão orçamentária — superior em Cr\$ 1.260.072.121,00 à estimada para o ano de 1943. Esta elevação da receita se deve, principalmente, ao imposto de renda, que atingirá em 1944 o total de Cr\$ 2.239.100.000,00, ou seja quase o dôbro da previsão para 1943. Também o imposto de consumo oferece perspectivas animadoras para o exercício de 1944, em que deverá alcançar o total de Cr\$ 1.660.740.000,00, superior em Cr\$ 304.390.000,00 ao previsto em 1943. Apesar das dificuldades bem conhecidas do comércio marítimo, o imposto de importação, que sofreu uma queda acentuada e inevitável, a partir do rompimento das hostilidades, tem oferecido indícios de reação, e sua arrecadação provável, em 1944, será de Cr\$ 760.440.000,00, o que representa um acréscimo de Cr\$ 101.700.000,00 sobre o total previsto para 1943. A arrecadação dos impostos de sêlo e afins, estimada em Cr\$ 652.200.000,00, deverá exceder em cêrca de Cr\$ 219.000.000,00 a previsão feita para 1943. São êstes tributos e mais as rendas industriais dos Correios e Telégrafos, da Imprensa Nacional e de algumas Estradas de Ferro, que concorrem para que o quadro de previsão da receita em 1944 se apresente tão favorável às finanças federais.

As rendas patrimoniais, que em 1943 estavam previstas em Cr\$ 58.900.000,00 sofrerão, aparentemente, decréscimo em 1944, pois estão estimadas em Cr\$ 9.500.000,00 apenas. Na realidade, porém, o que houve foi a transposição dos juros e dividendos de capitais da União, empregados em sociedades de economia mista e autarquias de exploração comercial e industrial, para o Orçamento do Plano de Obras e Equipamentos.

A despesa em 1944 com o custeio das atividades administrativas normais e a satisfação dos encargos gerais da União distribuir-se-á da seguinte forma:

	Cr\$
Presidência da República	2.496.800,00
Departamento Administrativo do Serviço Público	16.181.900,00
Departamento de Imprensa e Propaganda	14.501.760,00
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	21.040.000,00
Conselho Federal de Comércio Exterior	1.882.700,00
Conselho de Imigração e Colonização	470.900,00
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	1.504.000,00
Conselho Nacional do Petróleo	50.021.000,00
Conselho de Segurança Nacional	495.640,00
Coordenação da Mobilização Econômica	11.453.800,00
Comissão Central de Requisições	407.100,00
Ministério da Aeronáutica	535.854.690,00
Ministério da Agricultura	236.146.310,00
Ministério da Educação e Saúde	428.500.654,00
Ministério da Fazenda	1.672.076.234,00
Ministério da Guerra	1.365.790.163,00
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	347.725.239,00
Ministério da Marinha	535.270.568,00
Ministério das Relações Exteriores	78.037.355,00
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	309.458.000,00
Ministério da Viação e Obras Públicas	774.217.097,00
	<hr/>
	6.403.531.910,00

Dois novos órgãos figuram no Orçamento Federal: a Coordenação da Mobilização Econômica e a Comissão Central de Requisições.

De um modo geral, os órgãos que apresentam maiores aumentos de despesa em 1944 são o Conselho Nacional do Petróleo, que teve sua dotação anterior de Cr\$ 25.000.000,00 duplicada; o Ministério da Aeronáutica com um aumento de

Cr\$ 160.585.515,00 sobre o total dos recursos orçamentários obtidos em 1943; o Ministério da Fazenda com um aumento de Cr\$ 374.437.034,00; o Ministério da Guerra com um aumento de Cr\$ 357.395.897,00; o Ministério da Marinha com um aumento de Cr\$ 118.065.773,00; e, finalmente, o Ministério do Trabalho com um aumento de Cr\$ 117.258.000,00.

A majoração de despesa do Conselho Nacional do Petróleo provém da intensificação dos serviços de sondagem que pretende realizar em 1944, em continuação, aliás, ao programa já iniciado em 1943, quando, através do Orçamento Geral e do Plano Especial de Obras e mediante créditos especiais, obteve dotações que atingiram ao total supramencionado. O Ministério da Aeronáutica apresenta um crescimento de despesa que encontra explicação no desenvolvimento natural de suas atividades; êsse Ministério foi criado há três anos e ainda está longe de atingir o ponto máximo de seu crescimento. E' curioso notar que em 1944, para o custeio dos seus serviços normais, êle tenha ligeiramente ultrapassado o total da despesa fixada para o Ministério da Marinha. O aumento concedido ao Ministério da Fazenda corresponde principalmente à inclusão de novos recursos para o serviço da dívida pública e ao reforço da dotação para inativos, em consequência da majoração dos vencimentos e salários do pessoal. Como se sabe, os servidores aposentados foram beneficiados pelo salário-família e evidentemente as futuras aposentadorias, tanto de funcionários como de extranumerários, terão de ser calculadas de acôrdo com as novas tabelas de vencimentos e salários. O aumento da despesa do Ministério da Guerra se prende ao aparelhamento material das diversas unidades, segundo as exigências normais dos serviços e sem levar em conta as operações de belligerância propriamente ditas. A razão principal do aumento de despesa do Ministério da Marinha é o maior consumo de combustíveis e matérias primas na esquadra e no arsenal. Finalmente, o aumento concedido ao Ministério do Trabalho resulta, principalmente, da inclusão das quotas de Cr\$ 50.000.000,00 para abono familiar aos trabalhadores do país e de Cr\$ 50.000.000,00 para a Legião Brasileira de Assistência.

O Ministério da Viação e Obras Públicas, no entanto, apresenta uma redução de despesas no valor de Cr\$ 127.403.880,00. Isto se explica pela instituição do Plano de Obras e Equipamentos,

que veio substituir o antigo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional. Êste novo Plano de Obras e Equipamentos absorveu todas as antigas dotações que figuravam na Verba 5 — Obras do Orçamento Geral.

E' verdade que, se as comparações das despesas do Orçamento de 1944 com as do Orçamento de 1943 forem efetuadas sem se levar em conta êste importante elemento, os resultados poderão trazer perplexidades ao observador. Uma apreciação sumária do Orçamento não comporta, evidentemente, a análise minuciosa de todas as suas cifras. Mas, o comentário seria inexpressivo se não oferecesse conclusões gerais, capazes de objetivar os aspectos mais salientes da situação financeira do país. Em resumo, o que se pode observar no Orçamento Geral para 1944 é que alí figuram todas as despesas correspondentes às atividades de caráter normal da administração. Estas sofreram uma sobrecarga de, aproximadamente, Cr\$. 900.000.000,00, em consequência do desenvolvimento dos serviços e do aumento dos vencimentos e da instituição do salário-família em favor dos servidores do Estado. Para enfrentar essa nova despesa, os recursos decorrentes da receita ordinária, conforme vimos, são suficientes. Todavia, os encargos que constituem verdadeiras inversões de capital de caráter, em muitos casos, reprodutivo, tais como os relativos às obras públicas (saneamento, combate às sêcas, rodovias, ferrovias, portos, canais, desobstrução de rios e construção de edifícios públicos), não poderiam continuar confundidos com os serviços administrativos. As obras reprodutivas, em grande parte, poderão, perfeitamente, ser atendidas mediante operações de crédito, mesmo que estas onerem as gerações futuras, porque, evidentemente, serão as gerações futuras as beneficiárias diretas da valorização que tais empreendimentos trouxerem às regiões ou às atividades a que mais de perto se relacionarem. Além disso, a oportunidade da extinção do antigo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional permitiu ao Governo aproveitar a experiência alcançada durante a execução desse sistema excepcional de financiamento das obras públicas, para corrigir uma anomalia que se verificava em nosso regime orçamentário. Essa anomalia era a dispersão de recursos pela falta de planejamento sistemático da realização das obras públicas. Obras iniciadas sem conhecimento prévio de seu custo total e sem o compromisso de

atribuir-lhes dotações para sua completa execução teriam fatalmente de sofrer interrupções. Quando se cogitava reiniciá-las, muitas vezes, o material empregado se havia deteriorado ou sofrido graves injúrias do tempo, de modo que se tornava o seu custo final excessivamente elevado. A ausência de plano geral das obras públicas importava, por sua vez, na falta de coordenação dos projetos correlatos e na perda de esforços e de dinheiro em realizações que, submetidas a um exame prévio, afim de se estabelecer a ordem de precedência, poderiam ser evitadas, ou orientadas para um rendimento de maior utilidade social. Resolveu, então, o Governo retirar do Orçamento Geral todas as despesas correspondentes às obras públicas e inscrevê-las num orçamento à parte, em que foram incluídas as rendas outrora atribuídas ao extinto Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional. Atingiam as obras públicas do orçamento ordinário, em números redondos, a Cr\$ 800.000.000,00, de acôrdo com os projetos aprovados para 1944. A retirada dessa quantia do Orçamento Geral foi então compensada pela inclusão de quantia um pouco superior na Verba Pessoal. O crescimento das rendas ordinárias permitiu o superavit já assinalado.

Se se excluir, para efeito de comparação, a Verba Obras dos Orçamentos de 1943 e 1944, ver-se-á que em 1943 a Verba Pessoal representava 47,47% do total da despesa da União e em 1944 representa 49,07%. Donde se conclue que, aumentando a despesa geral, a Verba Pessoal acompanhou êste aumento na mesma proporção em que figurava no exercício anterior, com

uma ligeira elevação de apenas 1,60%. Na mesma ordem de idéias, pode-se verificar que a Verba Material em 1943 representava 18,81% da despesa geral e em 1944 representa 19,18%, com um acréscimo, portanto, de 0,37%. As Verbas Serviços e Encargos, Eventuais e Dívida Pública representavam respectivamente, em 1943, sôbre o total de despesa da União, 17,98%, 0,07% e 15,67%, e em 1944 representam 16,72%, 0,05% e 14,98%. Todas três decresceram, proporcionalmente, na seguinte ordem: 1,26%, 0,2% e 1,69%.

Estas comparações demonstram que o Governo manterá em 1944 o mesmo ritmo das despesas públicas, apesar das variações dos preços das utilidades e do aumento que concedeu ao seu pessoal. As despesas de guerra não figuram no Orçamento para 1944. Embora neste tenha sido consignado o aumento do pessoal militar, uma parte dos "efetivos de guerra", exigidos para as operações bélicas, e os respectivos equipamentos continuarão a ser custeados por créditos extraordinários.

Pode-se concluir que, para 1944, o Orçamento ordinário representa o custeio da administração com todas as exigências do Estado plenamente computadas e um saldo de Cr\$ 26.000.000,00, em números redondos. Nesse ano um orçamento especial de obras públicas e equipamentos é apresentado com um perfeito equilíbrio, em que as receitas e despesas atingem a Cr\$ 1.000.000,00. Finalmente, um Orçamento não divulgado, correspondente aos nossos encargos de beligerância e traduzido em créditos extraordinários e "obrigações de guerra", encerra o conjunto das previsões financeiras do ano fiscal que se inicia.

Os inativos e o aumento de vencimentos

O fato de não haverem sido os inativos contemplados pelo aumento geral de vencimentos e salários dos servidores federais, concedido pelo decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro do ano findo, provocou comentários em que se estranhava não haver o D.A.S.P. incluído na sua proposta, entre os beneficiados pelo aumento, aquela categoria de servidores. Afim de esclarecer o assunto, foi distribuída à imprensa a seguinte nota:

"Diversos jornais têm comentado elogiosamente o projeto que êste Departamento elaborou, e que foi convertido em lei, para a concessão de um aumento geral de vencimentos e salários aos servidores da União.

Alguns, a par dêsses comentários favoráveis, estranham que os inativos não tenham sido contemplados. Um dêles declara que "se não há erro de apreciação, julga o D.A.S.P. justificado o seu parecer com o fato de não mais se acharem em função pública os aposentados". Outro acha inexplicável essa exclusão dos inativos.

E' de se observar, inicialmente, que o regime de salário-família, adotado por proposta do D.A.S.P., é extensivo aos servidores aposentados e em disponibilidade. E' certo que isso não representa uma solução para o problema; mas de qualquer modo, por menores que sejam os benefícios que lhes possam advir dêsse regime, a iniciativa demonstra que a circunstância de se achar o servidor em atividade não foi tomada como condição *sine qua non* para qualquer melhoria.